



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANANÉIA

## RESOLUÇÃO Nº004/2023 – CMAS

O CMAS de Cananéia, considerando a análise e discussão, em Reunião Ordinária, no dia **10.02.2023**, acerca:

I - Dos saldos dos Recursos recebidos pela Municipalidade em 2022, a ser reprogramado para aplicação em 2023, da **Proteção Social Básica/Centro de Convivência do Idoso(CCI)** e **Programa de Fortalecimento do Cadastro Único**, advindos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS:

- **Proteção Social Básica** – Centro de Convivência do Idosos – R\$36.632,25 (trinta e seis mil e seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos);
- **Programa de Fortalecimento do Cadastro Único** – Sendo:
  - **Ações de CUSTEIO** – R\$7.096,53 (sete mil e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos);
  - **Ações de INVESTIMENTO** – R\$6.833,92 (seis mil e oitocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos);**Totalizando em:** R\$13.930,45 (treze mil e novecentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos).

Resolve:

**Artigo 1º** - Emitir seu **parecer favorável** à Reprogramação do saldo/2022, a ser reprogramado para aplicação em 2023, da Proteção Social Básica/Centro de Convivência do Idoso (CCI) e Programa de Fortalecimento do Cadastro Único, advindos do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS.

**Artigo 2º** - Independentemente do disposto nesta Resolução o CMAS promoverá, a qualquer tempo, a inspeção e fiscalização nos serviços prestados na área de Assistência Social, a fim verificar a normalidade de seu funcionamento e regularidade.

**Artigo 3º** - O CMAS adotará as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cananéia, 10 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ PAULO SANTIAGO DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS)